

EDITAL UCB Nº 004/2023

**MONITORIA UCB
GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

CHAMADA PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

A Universidade Católica de Brasília torna público que estão abertas as inscrições para candidato(a)s às vagas de monitoria voluntária dos componentes curriculares do **Curso de Graduação em Medicina** de todos os Câmpus da Universidade Católica de Brasília.

1. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O Programa de Monitoria da Universidade Católica de Brasília (UCB) foi instituído pela Portaria nº 127/99 de 28/09/99, como um programa pedagógico conforme proposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996), onde está previsto que:

Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados nas tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos (LDB, 1996).

2. OBJETIVOS

O Programa de Monitoria possui os seguintes objetivos:

- 2.1.** Inserir o estudante em práticas acadêmicas extracurriculares, por meio do contato com o professor orientador e com os demais estudantes;
- 2.2.** Possibilitar a apropriação do conhecimento pelo estudante e o aprofundamento teórico na respectiva componente curricular (disciplina), por meio da responsabilidade nas atividades de monitoria;
- 2.3.** Potencializar aptidões e interesses no exercício da docência e na pesquisa;
- 2.4.** Desenvolver habilidades relacionadas ao ensino e possibilitar a cooperação entre professores e estudantes em atividades de ensino e pesquisa;
- 2.5.** Oportunizar ao estudante o exercício da prática de ensino e de pesquisa relacionada aos conhecimentos adquiridos.

3. DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. O Programa de Monitoria constitui-se em instrumento pedagógico que tem por finalidade despertar o potencial e interesse do estudante quanto à carreira docente e pesquisa, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências no que tange essas atividades.

4. DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

4.1. As vagas serão disponibilizadas diretamente no sistema de inscrição do programa de monitoria, de acordo com as componetes curriculares ofertadas pelos cursos.

4.2. O regime de participação dos monitores tem a carga horária semanal mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 12 (doze) horas por disciplina para cursos presenciais.

5. REQUISITOS DO ESTUDANTE

São requisitos para o estudante participar do programa de monitoria voluntária da UCB:

5.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação presencial em Medicina da Universidade Católica de Brasília.

5.2. O estudante poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas por semestre letivo.

5.3. Ter nota igual ou superior a 8,0 (oito) na(s) disciplina(s) que irá se candidatar, sendo comprovado por meio do histórico escolar;

5.4. Ter horários disponíveis e compatíveis para o cumprimento das atividades previstas no Plano de Monitoria;

5.5. Não ter sido penalizado por nenhuma das sanções previstas no Título VI – Capítulo II – Seção II – artigos 103, 104 e/ou 105 do Regimento Geral da UCB.

6. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas através do link: <https://ucb.catolica.edu.br/portal/estudante/monitoria/>, de acordo com o período descrito no cronograma constante no item 14.

OBSERVAÇÕES:

- 6.1. Cabe ao candidato revisar os dados e informações antes de finalizar sua inscrição no sistema, e assim evitar erros.
- 6.2. Ressaltamos que, se houver mais de um envio de formulário, será considerado o último arquivo enviado.
- 6.3. Considerando o disposto no item 5.2 deste edital, se houver a indicação de mais do que 02 (duas) opções de disciplinas, serão consideradas apenas as 02 primeiras de forma automática.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

Serão considerados como critérios de desempate:

- 7.1. O estudante com melhor desempenho na disciplina/módulo;
- 7.2. O estudante com melhor desempenho no curso, utilizando o Valor Indicativo de Desempenho Acadêmico (índice VIDA);
- 7.3. O estudante com maior número de créditos cursados.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1. O resultado da monitoria será publicado no site Institucional, a partir da data prevista no cronograma presente no item 14 deste edital.

9. EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 9.1. Os estudantes selecionados para o Programa de Monitoria deverão realizar as atividades durante o período de **21/03 a 30/06/2023**, condicionadas ao cumprimento de todas as regras estabelecidas no Regulamento de Monitoria.
- 9.2. Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, nos dias e horários estabelecidos no Plano de Monitoria de cada componente curricular.
- 9.3. O regime de participação dos monitores tem uma carga horária semanal mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 12 (doze) para cursos presenciais, sendo que

o horário das atividades não poderá prejudicar o cumprimento das disciplinas regulares do estudante no curso.

10. COMPROMISSOS E DEVERES DO MONITOR

Ao se inscrever no processo seletivo vinculado a este edital o candidato admite ciência de que ao ser aprovado:

10.1. Compromete-se a cumprir as normas estabelecidas em Regulamento próprio, bem como o Plano de Atividades Semestral de Monitoria a que estará vinculado.

10.2. Não será contemplado com bolsa de estudos, manifestando o aceite diante dessa condição e que exercerá suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Católica de Brasília, nos dias e horários estabelecidos no Plano de Atividades Semestral de Monitoria de cada Disciplina.

10.3. Deverá elaborar, em conjunto com o professor orientador da componente curricular, o Plano de Atividades Semestral ou modular de Monitoria, modelo disponível no Anexo 1 deste edital, e enviar para o e-mail: monitoria@ucb.br de acordo com o prazo previsto nos cronogramas deste edital, sendo que a falta deste documento inviabilizará a certificação do estudante no Programa de Monitoria da UCB.

10.4. Deverá enviar a Ficha de Frequência Mensal do Monitor, disponível no Anexo 2 deste edital, preenchida e assinada para o e-mail: monitoria@ucb.br.

10.5. Após a conclusão do período de monitoria, conforme previsto no cronograma, o estudante deverá preencher o relatório de Avaliação do Programa de Monitoria, através do formulário online que será enviado ao e-mail institucional do estudante.

Cabe ao estudante:

10.6. Apoiar o professor nas atividades didático-pedagógicas;

10.7. Cooperar com os colegas esclarecendo as dúvidas relacionadas ao conteúdo da disciplina;

10.8. Auxiliar os estudantes na resolução de situações-problemas e exercícios;

10.9. Participar da elaboração do Plano de Atividades da monitoria, junto ao professor

orientador;

10.10. Cumprir o Plano de Atividades;

10.11. Cumprir sua carga horária semanal de atividades de monitoria, conforme horários definidos;

10.12. Colaborar com professor orientador na execução de atividades didáticas, tais como: realização de trabalhos práticos e experimentais, preparação de material didático e orientação dos estudantes em seus estudos e trabalhos teóricos e/ou práticos;

10.13. Avaliar as dificuldades encontradas pelos estudantes na disciplina e encaminhá-las para o professor;

10.14. Realizar estudos individuais ou em conjunto com outros monitores, a fim de aprofundar seu conhecimento na área relativa ao conteúdo da disciplina ou à metodologia de ensino;

10.15. Apresentar ao professor orientador relatório das atividades realizadas;

10.16. Avaliar sua participação nas atividades de monitoria por meio do preenchimento de formulário eletrônico;

10.17. O estudante terá direito à certificação de exercício de monitoria e poderá aproveitar as horas para Atividades Complementares.

11. COMPROMISSOS E DEVERES DO ORIENTADOR

No Programa de Monitoria, o professor orientador é responsável por:

11.1. Zelar pelo aprendizado e prestar orientações ao monitor, no que diz respeito ao desempenho das atividades referentes monitoria na disciplina;

11.2. Elaborar Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo monitor, submetendo-o à aprovação do Coordenador do Curso;

11.3. Participar do processo de seleção dos monitores para as disciplinas que ministra;

11.4. Disponibilizar horário para orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo monitor durante o semestre letivo;

11.5. Acompanhar a assiduidade e pontualidade do monitor e registrá-la por meio do preenchimento da ficha de “Frequência Mensal do Monitor”;

11.6. Avaliar o desempenho dos monitores por meio de formulário online de Avaliação do Desempenho do Monitor, através de um link que será enviado ao e-mail institucional, conforme orientações institucionais e cronogramas previstos neste edital;

11.7. Apresentar as dificuldades encontradas durante a orientação dos monitores e sugestões para melhoria do Programa.

12. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

São motivos de cancelamento ou substituição do Monitor:

12.1. Não cumprir as normas do Programa;

12.2. Não cumprir ou cumprir de forma insatisfatória as atividades requeridas pelo professor orientador;

12.3. Solicitar seu desligamento do Programa;

12.4. Não cumprir os horários estabelecidos;

12.5. Abandonar o curso ou trancar as disciplinas do período.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1. Terá direito ao certificado de monitoria o estudante que:

- a. Tenha se inscrito no processo seletivo regido por este edital;
- b. Tenha sido selecionado pela coordenação de seu curso e indicado para a participação nas atividades de monitoria;
- c. Tenha sido autorizado para o exercício de Monitoria Voluntária por meio de portaria emitida pela Reitoria da UCB elaborada com base na indicação mencionada acima;
- d. Tenha cumprido suas atividades regularmente com desempenho satisfatório, apurado pelo professor orientador do programa e comprovado por meio do envio dos documentos disponíveis nos anexos 01 e 02 deste edital e da “Avaliação do Desempenho do Monitor pelo Professor” (esta avaliação será disponibilizada diretamente aos professores).

13.2. Qualquer outra modalidade de seleção, recrutamento, convite, etc. para a participação no Programa de Monitoria Voluntária da UCB que não a que está regida por este edital, impossibilitará a certificação da atividade desenvolvida pelo estudante;

13.3. Não serão emitidos certificados de forma antecipada.

14. CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
24/02/2023	Lançamento do edital.
24/02 a 02/03/2023	Inscrição
03/03 a 10/03/2023	Seleção dos monitores pelas Coordenações de Cursos
17/03/2023	Divulgação do Resultado no site https://ucb.catolica.edu.br/portal/estudante/monitoria/ ; Emissão das Portarias de autorização de exercício da monitoria pelos monitores; e Reuniões Gerais com os monitores selecionados.
21/03/2022	Início da Monitoria
30/06/2023	Encerramento da Monitoria
03/07 a 07/07/2023	Envio do Plano de Atividades Semestral (Anexo 1) e Folha de Frequência (Anexo 2) para o e-mail: monitoria@ucb.br
03/07 a 07/07/2023	Preenchimento do Relatório de Avaliação do Programa de Monitoria, pelo Monitor
03/07 a 07/07/2023	Preenchimento do Relatório de Avaliação do Monitor, pelo Professor Orientador
07/08/2023	Data provável de emissão e envio dos certificados

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedado ao monitor:

15.1. Exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo colaboradores técnicos e/ou administrativos em suas atividades;

15.2. Desenvolver atividades de responsabilidade do docente, ou seja: ministrar aulas, ser responsável pelo processo formal de avaliação dos estudantes, realizar correções de provas;

15.3. Desenvolver atividades de pesquisa, salvo quando estas estiverem relacionadas às atividades próprias do ensino.

15.4. Casos omissos serão resolvidos pelo Programa de Monitoria da UCB.

Brasília, 8 de fevereiro de 2023.



Prof. Me. Adriana Pelizzari
Reitora Interina

ANEXO 1 – PLANODE ATIVIDADES SEMESTRAL DE MONITORIA



PROGRAMA DE MONITORIA

PLANO DE ATIVIDADES SEMESTRAL MONITORIA

ESTUDANTE MONITOR

Nome do Estudante:

Curso:

PROFESSOR ORIENTADOR DA MONITORIA

Nome do Orientador:

COMPONENTE CURRICULAR

Nome:

Horário:

Semestre/Ano:
1/2023

ATIVIDADES PLANEJADAS

CIÊNCIA DO ESTUDANTE MONITOR

Data: ____ / ____ / ____

Monitor

CIÊNCIA DO PROFESSOR ORIENTADOR

Data: ____ / ____ / ____

Professor Orientador

